Docusign Envelope ID: 5E18ACE7-7A06-4C15-8313-FC4736E45E04

APEX

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/MF nº 49.930.492/0001-03

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede social na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05410-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 23.025.053/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, neste ato representada nos termos de seu contrato social na qualidade de administradora do **CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito CNPJ/MF sob o nº 49.930.492/0001-03 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

CONSIDERANDO que **(i)** a autorização prevista no inciso III do art. 25 da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("Instrução CVM nº 578"), permite que o regulamento do Fundo ("Regulamento") seja alterado independente de assembleia geral sempre que tal alteração envolva redução de taxa de administração ou taxa de gestão; e **(ii)** a Administradora decidiu reduzir a remuneração que tem direito pela prestação dos serviços prestados ao Fundo.

RESOLVE, por meio deste instrumento particular:

1. Alterar o artigo 16, caput, do Regulamento do Fundo de modo a reduzir a Taxa de Administração de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) reajustada anualmente pelo IPCA, passando o referido dispositivo a vigorar, com efeitos retroativos, a partir do dia 01 de julho de 2024, da seguinte maneira:

> "Artigo 16 - Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas do FUNDO, o ADMINISTRADOR fará jus a uma taxa de administração correspondente a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao mês, reajustada anualmente pelo IPCA a partir do dia 01 de julho de 2024, observado o disposto abaixo."

2. Considerando a alteração descrita no item 1 acima, a Administradora resolve consolidar o Regulamento, nos termos da minuta constante no Anexo I à presente ata, o qual passará a vigorar a partir de 30 de julho de 2024.

Sendo assim, assina o presente instrumento em formato eletrônico.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

DocuSigned by: Ana Carolina Ferraciu EA8E4B7E386A4A5...

DocuSigned by: Guilherme Guimarães 02C5BB423C294AD...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Docusign Envelope ID: 5E18ACE7-7A06-4C15-8313-FC4736E45E04

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO
CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/MF nº 49.930.492/0001-03

Anexo I – Regulamento